



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 064/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pítuaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.798.905/0001-09, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 197, Sede, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SILVANDO BRITO SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 334.864.685-53, Documento de Identidade Civil nº 3212931, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado Avenida Almerindo T. de Almeida, n.º 85, Centro, Oliveira do Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000 doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2023.0003622-09**, resolvem celebrar este **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 064/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de _____ de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS /BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 18/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANDO BRITO SANTOS, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072507071** e o código CRC **94F91037**.